



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 11/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA DOS  
CANDIDATOS APROVADOS PARA AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Sra. Naura Bordignon, Prefeita Municipal de Marau/RS, no uso das atribuições legais, torna público o presente Edital do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

**1. RATIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Considerando as informações constantes nos laudos médicos apresentados pelos candidatos relacionados abaixo, por Comissão Especial, deliberou-se a ratificação destes na condição de Pessoa Com Deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO
94925246816-4	Andrea Diehl	25	Professor de Séries Iniciais
94930245918-0	Antonio Carlos de Camargo	30	Agente Administrativo
94903245028-5	Antonio Carlos de Camargo	3	Auditor Fiscal
94930241013-9	Bernardo Pompermaier da Silva	30	Agente Administrativo
94930237699-0	Daniele Leal de Quadros	30	Agente Administrativo
94911236823-0	Janaina Ribeiro França	11	Médico
94923247023-3	Junior Kade Dossa	23	Professor de Matemática
94936242231-8	Leandro Scarpato	36	Motorista
94930246687-1	Lucas de Oliveira Catanio	30	Agente Administrativo
94918247391-8	Noeli Slaghenaufi Fabris	18	Professor de Educação Infantil

**2. INDEFERIMENTO PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE CONCORRER PELAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Considerando as informações constantes no laudo médico apresentado pelos candidatos relacionados abaixo, decidiu-se pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	PARECER MÉDICO
94908244930-0	Farmacêutico	Candidata não se enquadra na condição de pessoa com deficiência, uma vez que o CID-10 apresentado é M79.1 (mialgia), conforme Laudo Médico, apresentado, datado em 03/01/2025.

94918243125-0	Professor de Educação Infantil	Candidata não se enquadra como pessoa com deficiência auditiva, pois não apresentou o exame de audiometria, e o laudo médico enviado não contém data, conforme o item 2.2 e subitem 2.2.3, do Edital de Abertura.
94907240439-5	Engenheiro Civil	Candidata não se enquadra como pessoa com deficiência visual, pois não apresentou laudo oftalmológico que comprove limitação visual. O exame oftalmológico deve conter a acuidade visual da candidata. No laudo apresentado, datado em 12/12/2024.

2.2 É necessária a comprovação complementar da deficiência, com esclarecimentos sobre os indeferimentos acima mencionados. Assim, sugere-se a apresentação de um novo laudo médico, especificando o nível e o grau de comprometimento da deficiência, bem como a provável causa ou origem da condição, conforme o modelo estabelecido no Edital de Abertura, e/ou exames complementares. Isso visa verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo e se a deficiência se enquadra na legislação vigente referente à Pessoa com Deficiência (PCD).

### **3. RECURSO DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA**

3.1 Aos candidatos que foram indeferidos preliminarmente na opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, descritas neste Edital, caberá recurso, previsto para o período de 10/04/2025 a 14/04/2025, que deverá ser realizado pelo Formulário Online de Recurso do Resultado da Perícia Médica, disponível no site da Fundatec [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.2 O não envio da documentação complementar solicitada no item 2.2 deste edital, ou um novo indeferimento na opção de concorrer pela reserva de vagas de Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de Acesso Universal de vagas.

Marau, 09 de abril de 2025.

Naura Bordignon,  
**Prefeita Municipal**